



ESTADO DE PERNAMBUCO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA
 GABINETE DO PREFEITO

ARQUIVE-SE

Em 22 de 09 de 1992

[Signature]
 PRESIDENTE

LEI nº 22 / 92

33

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA:
 Faço saber que a Câmara Municipal decretou
 e eu sanciono a seguinte Lei:

ART.1º - Fica denominado de " GRUPO ESCO -
 LAR SEVERINO FRANCISCO DA SILVA " o Grupo Escolar loca
 lizado no Sítio São José, neste Município.

ART.2º - A presente Lei entrará em vigor
 na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em con-
 trário.

Gabinete do Prefeito do Município de Nazaré da Mata, 14
 de setembro de 1992.

[Signature]
 - P R E F E I T O -

a) - TORQUATO FERREIRA LIMA.